

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

EMENTA: Altera a cobrança de taxas acadêmicas, dispostas na Resolução nº 003/2019 no âmbito da AESGA e dá outras providências.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns — AESGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas pela Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes taxas acadêmicas e os seus respectivos valores por serviços prestados pela AESGA:

| REQUERIMENTOS | TAXAS |
|---|-----------|
| 2ª CHAMADA DE PROVA | SEM ÔNUS |
| ACOMPANHAMENTO ESPECIAL | R\$ 30,00 |
| DISPENSA DE DISCIPLINA POR TRANSFERÊNCIA | SEM ÔNUS |
| ANÁLISE CURRICULAR - PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 30,00 |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | SEM ÔNUS |
| BOLETO DE MATRÍCULA | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO | R\$ 12,00 |
| CARNÊ DE MENSALIDADE (2ª VIA) | R\$ 6,00 |
| CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (2ª VIA) | R\$ 35,00 |
| CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO (2ª VIA) | R\$ 35,00 |
| COLAÇÃO DE GRAU FORA DA DATA | R\$ 25,00 |
| COMPROVANTE DE MATRÍCULA | R\$ 6,00 |
| BOLSA DE ESTUDO PARA FUNCIONÁRIO | SEM ÔNUS |
| CONVÊNIO EMPRESA (BOLSA DE ESTUDO) | SEM ÔNUS |
| CÓPIAS DE DOCUMENTOS | SEM ÔNUS |
| DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR | SEM ÔNUS |
| DECLARAÇÃO DE IRRF | SEM ÔNUS |
| DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS | R\$ 12,00 |
| DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A IES | R\$ 12,00 |
| DECLARAÇÕES DIVERSAS | R\$ 12,00 |
| DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE VÍNCULO | R\$ 12,00 |
| DECLARAÇÃO QUE O ALUNO É REGULAMENTE MATRICULADO (2ª VIA) | R\$ 12,00 |
| DEPÓSITO DO TCC | SEM ÔNUS |

RESOLUÇÃO Nº 0032019

| | |
|---|------------|
| DIPLOMA | SEM ÔNUS |
| SEGUNDA VIA DE DIPLOMA | R\$ 150,00 |
| DISPENSA DE DISCIPLINA | R\$ 10,00 |
| EXAME DE PROFICIÊNCIA | R\$ 50,00 |
| EXCLUSÃO DE DISCIPLINA | SEM ÔNUS |
| HISTÓRICO OFICIAL | R\$ 50,00 |
| INCLUSÃO DE DISCIPLINA | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO DE MONITORIA | R\$ 12,00 |
| INSCRIÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO DO DEPEX | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO PRÉ VESTIBULAR CIDADÃO | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO BOLSA AESGA | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO PROUPE | SEM ÔNUS |
| INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR (ALUNO DESVINCULADO DA AESGA HÁ MAIS DE 1(UM) ANO COM NOVO NÚMERO DE MATRÍCULA | R\$ 120,00 |
| JUSTIFICATIVA DE FALTA | R\$ 12,00 |
| MATRÍCULA FORA DO PRAZO | R\$ 50,00 |
| OUTROS REQUERIMENTOS | R\$ 12,00 |
| PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CURSO | R\$ 12,00 |
| PEDIDO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA | R\$ 12,00 |
| PROGRAMA DE DISCIPLINA | R\$ 10,00 |
| REABERTURA DE MATRÍCULA | R\$ 35,00 |
| RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO | SEM ÔNUS |
| RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO | SEM ÔNUS |
| REQUERIMENTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO | SEM ÔNUS |
| REQUERIMENTO AO DESUP | SEM ÔNUS |
| REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES | SEM ÔNUS |
| REVISÃO DE PROVA | R\$ 12,00 |
| TRANSFERÊNCIA EX-OFÍCIO (DISPENSA DE DISCIPLINA) | R\$ 300,00 |
| TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO | SEM ÔNUS |
| VALIDAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR PARA ALUNO VINCULADO À AESGA | R\$ 36,00 |
| CADERNETA DO ESTAGIÁRIO (NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS) | SEM ÔNUS |
| SOLICITAÇÃO DE CURSO DE FÉRIAS | SEM ÔNUS |
| AJUSTE DE MATRÍCULA | SEM ÔNUS |
| TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO | SEM ÔNUS |
| ENTREGA DEFINITIVA DO CD - TCC | SEM ÔNUS |
| DESISTENCIA DE DISCIPLINA | R\$ 10,00 |
| CANCELAMENTO DE REQUERIMENTO | R\$ 10,00 |
| CARTEIRINHA BIBLIOTECA - 2ª VIA | R\$ 10,00 |
| INCLUSÃO EM TURMA EXTRA | SEM ÔNUS |

| | |
|---|------------|
| COLAÇÃO DE GRAU ORDINÁRIA | SEM ÔNUS |
| REQUERIMENTO PARA CONVÊNIO/ESTÁGIO | SEM ÔNUS |
| (INATIVOS) DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS | R\$ 12,00 |
| (INATIVOS) DECLARAÇÕES DIVERSAS | R\$ 12,00 |
| (INATIVOS) PROGRAMA DE DISCIPLINAS | R\$ 10,00 |
| (INATIVOS) HISTÓRICO OFICIAL | R\$ 50,00 |
| DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CURSO | R\$ 12,00 |
| SOLICITAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO | SEM ÔNUS |
| SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO | SEM ÔNUS |
| SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO | SEM ÔNUS |
| HISTÓRICO OFICIAL (ALUNO FORMADO) | R\$ 50,00 |
| RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO | SEM ÔNUS |
| SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA-VÍNCULO | SEM ÔNUS |
| SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA-TRANCAMENTO | R\$ 300,00 |
| PEDIDO DE MUDANÇA DE TURNO PROVISÓRIA | R\$ 25,00 |
| VALIDAÇÃO CURRICULAR - POLO BELO JARDIM | SEM ÔNUS |
| SOLICITAÇÃO DE IMAGEM DAS CÂMARAS DA AESGA | SEM ÔNUS |
| SUBSTITUIÇÃO DE DISCIPLINA | SEM ÔNUS |
| ANÁLISE DE REQUERIMENTO (COORDENAÇÃO) | R\$ 12,00 |
| REQUERIMENTO AO CONSELHO ACADÊMICO | SEM ÔNUS |
| ANTECIPAÇÃO DO ESTÁGIO (NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS) | R\$ 12,00 |
| REQUERIMENTO À DIREÇÃO GERAL ACADÊMICA | SEM ÔNUS |
| DECLARAÇÃO DE REGIME DE APROVAÇÃO | SEM ÔNUS |
| INSCRIÇÃO EXTENSÃO/PROJETO CRIANÇA FELIZ | SEM ÔNUS |
| ACOMPANHAMENTO PROUPE | SEM ÔNUS |
| DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE DIPLOMA | R\$ 12,00 |

Art. 2º. Os valores estabelecidos no artigo anterior desta Resolução serão recolhidos mediante o pagamento de boleto bancário emitido pelo Departamento de Protocolo da AESGA.

Art. 3º. Realizado o requerimento, o aluno terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento do boleto bancário.

Parágrafo Único : O prazo estipulado no caput deste artigo também se aplica para a entrega de documentos que fundamentem o pedido, ou quando pelo tipo de requerimento exigir documentação anexada.

Art. 4º. Caso o requerente não anexe a documentação prevista no artigo anterior dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o requerimento será desconsiderado e arquivado na pasta acadêmica do aluno.

Art. 5º. A cobrança das taxas previstas no art. 1º será dispensada para os servidores da Autarquia, munidos de identificação.

Art. 6º. Os requerimentos solicitados serão respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis para documentos e Pareceres administrativos, podendo ser estendido de acordo com a necessidade, para outros documentos.

Parágrafo Único: O prazo contar-se-á da data de pagamento do boleto bancário ou, quando for o caso, da entrega de documentos que fundamentem o requerimento.

Art. 7º. Os documentos requeridos serão entregues no Departamento de Protocolo ao aluno requerente ou a terceiros mediante procuração particular acompanhada de cópia do RG do aluno requerente ou por procuração pública.

Parágrafo Único: Não será entregue qualquer documentação requerida a terceiros sem a devida procuração particular ou pública, salvo para representantes legais de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º. No início de cada ano, o Conselho de Administração da AESGA avaliará a necessidade de reajustar os valores das taxas estabelecidas nesta Resolução, em virtude de aumento dos custos dos serviços.

Parágrafo Único: Na hipótese de necessidade de reajuste, a Presidência da AESGA encaminhará Justificativa e os novos valores propostos para as taxas à aprovação do Conselho de Administração.

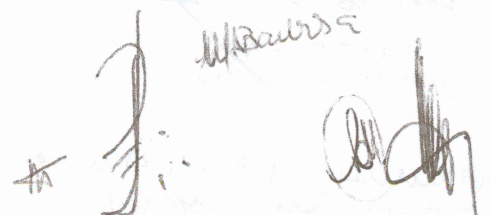
Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigência, a partir de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

AESGA, 09 de abril de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eusileide Suianne R. Lopes de Melo
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
PRESIDENTE DA AESGA



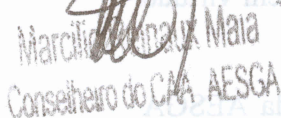
Deferido em 10/04/2019 após alterações propostas em 13/03/2019. Na Reunião do Conselho Administrativo.


Alberto Lobo Pedrosa

Representante Docentes FAGA
Conselho Administrativo da AESGA

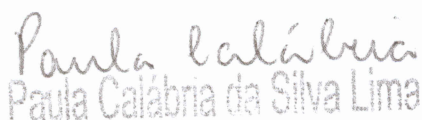

Liryan Barbosa de M. V. Ferreira

Representante Servidores Administrativos
Conselho Administrativo da AESGA

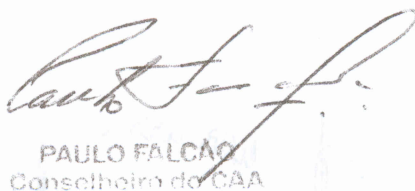

Marcilio de Paula Maia
Conselheiro do CAA AESGA

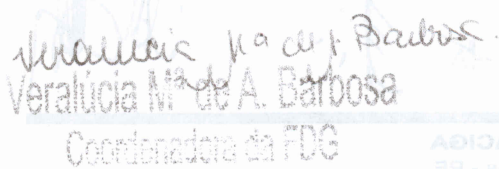

Márcio Tenório Chaves

Representante Docentes FARUG
Conselho Administrativo da AESGA


Paula Calábria da Silva Lima

Representante Docentes FDG
Conselho Administrativo da AESGA


PAULO FALCÃO
Conselheiro do CAA


Verálucia Mª de A. Barbosa
Coordenadora da FDG
Conselho Administrativo da AESGA